

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/SUB/PR/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 20/SUB/PR/2019

PROCESSO SEI nº 6049.2019/0001063-5

PREGÃO ELETRONICO: 03/2018-COBES

CONTRATANTE: PMSP / SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

CONTRATADA: TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA.

OBJETO DO ADITAMENTO: RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL – DM 60.041/2020

Aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (08/04/2021), a **PMSP/SUBPREFEITURA PERUS**, inscrita no CNPJ nº 05.539.998/0001-10, situada à Rua Ylidio Figueiredo nº 349, Vila Perus, Perus, São Paulo, SP, neste ato, representada pela Subprefeita de Perus, Sra. LUCIANA TORRALLES FERREIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.114.027/0001-80, sediada à Rua Reginaldo de Souza Lima nº 696, bairro Bernardo Monteiro, Contagem/MG, CEP: 32.010-370, Telefone (31) 3072.2231, e-mail: comercial@brazon.com.br, neste ato por seu representante legal, conforme documentos comprobatórios nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o presente Termo de Aditamento, consoante autorização exarada no link SEI nº 042046491 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL

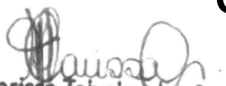
1.1. A cláusula 4.4.1 do Termo de Contrato nº 20/SUB/PR/2019, passa a vigorar, a partir de março de 2021, com a seguinte redação:

4.4.1. Nos termos da Portaria SF 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017, fica adotado como índice

de reajuste de preços o Índice de Preços ao Consumidor IPC – apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (IPC/FIPE), com possibilidade de utilização do CMN - centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, nos moldes do Decreto citado, se comprovada a sua vantajosidade econômica por ocasião da efetiva aplicação, de forma a garantir o menor custo para a Administração.

E do que ficou convencionado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato em epígrafe, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado.

LUCIANA TORRALLES FERREIRA
SUBPREFEITA DE PERUS
SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA
CONTRATANTE


Larissa Teixeira dos Santos
Gerente de Contratos
e Licitações
BRAZON

TMS COMERCIO E
LOCACAO DE
PURIFICADORES
EIRELI:091140270001
80

Assinado de forma digital por
TMS COMERCIO E LOCACAO
DE PURIFICADORES
EIRELI:09114027000180
Dados: 2021.04.15 16:02:30
-03'00'

LARISSA MIRANDA TEIXEIRA
CPF Nº 113.051.816-70 - PROCURADORA
CONTRATADA